LEI Nº 3.796, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 060/17, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Santos Gil).

Dispõe sobre a denominação do Centro Comunitário da Associação de Moradores do Parque do Sol.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominado Senhora **Dozina Pazin Dal Bello** o Centro Comunitário do Parque do Sol, localizado na Rua Paraíso nº 132.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 22 de dezembro de 2017.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município